



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SISTEMA DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

**PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

O Município de São Domingos do Sul, Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pelo Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Municipal nº 1.640 de 06 de abril de 2022, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS Nº 02/2023. Compreende-se Espaço Cultural todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.

**1. OBJETO**

**1.1** - O presente edital de Chamada Pública tem por finalidade auxiliar com a elaboração de Projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) aos salões comunitários que ainda não possuem o mesmo aprovado, e que fazem parte do Cadastro Cultural do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

### 2.1 Poderão participar:

**2.1.1** Entidades constituídas e formalizadas pertencentes ao município de São Domingos do Sul e que estejam inscritas no Cadastro Cultural do Município.

**2.1.2** Os interessados previstos nos itens 2.1.1, devem comprovar ainda:

- a) Inscrição junto ao Cadastro Municipal de Entidade Cultural;
- b) Atuação de no mínimo 02 (dois) anos, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:
  - I. Centros culturais, centros de tradições regionais;
  - II. Promotoras de eventos culturais e artísticos e produção de espetáculos;
  - III. Atividades de pintura, moda, designer e artesanato;
  - IV. Espaços de apresentação musical, culturais e de resgate do patrimônio arquitetônico;

### 2.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

**2.2.1** Espaço ou Entidade/Coletivo que não estejam inscritas no Cadastro Cultural de São Domingos do Sul, ou que estejam com o PPCI regular.

**2.2.2** Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

**2.2.3** Espaço Cultural e artístico que estiver em qualquer situação de inadimplência, moral ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal.

**2.2.4** Espaços Culturais privados;

**2.2.5** Pessoa Física e Jurídica que não esteja situada no município de São Domingos do Sul – RS.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir das 8h30min do **dia 11 de maio de 2023 até às 17h do dia 19 de maio de 2023**, devendo obrigatoriamente serem entregues, e direcionados ao Conselho Municipal de Cultura, exclusivamente no setor da Secretaria de Educação e Cultura, localizado no prédio da Prefeitura Municipal das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

**3.1.1** Caso os interessados não tenham acesso a computador e/ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante agendamento através do telefone (54) 3349-1100, ficará à disposição para auxiliar o solicitante.

**3.2** As inscrições serão efetuadas mediante entrega da seguinte documentação.

**3.2.1 ESPAÇO CULTURAL NÃO-FORMAL:**

- a) Formulário de Requerimento e Auto Declaração devidamente preenchidos e assinados, conforme Anexo I e II;
- b) Documento que comprove a designação do responsável pelo Espaço Cultural não formal (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo – Anexo V);
- c) Cópia do documento com identidade (RG, CNH, ou Carteira de identidade presidente da instituição e ou responsável);
- d) Cópia simples e legível, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do solicitante, caso não conste no documento de identidade;
- e) Cópia da ata de eleição da diretoria atual vigente;

**2.2.2 PESSOA JURÍDICA- ENTIDADE COM CNPJ**

- a) Formulário de Requerimento e Auto declaração devidamente preenchidos e assinados, conforme Anexo I.
- b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional) do representante legal.
- c) Cópia simples e legível, frente e verso, do cadastramento de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso não conste no documento de identidade.
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**3.3** É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Auto declaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aqui apresentada por meio do Conselho de Cultura, de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

**3.4** É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leitura, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

**3.5** O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção e/ou contratação do interessado por parte do Município de São Domingos do Sul – RS.

**3.6** É de total responsabilidade do interessado acompanhar os meios eletrônicos do Município, bem como as informações enviadas no e-mail ou WhatsApp cadastrado, as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

**3.7** Não serão admitidas inscrições realizadas:

- a) Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;
- b) Com falta de preenchimento dos campos obrigatórios de Requerimento e Auto declaração, e cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição.

## **4. DO SUBSÍDIO E SUA APLICAÇÃO**

**4.1** O valor de custo da elaboração do projeto e sua aprovação ficará por conta da Administração Municipal de São Domingos do Sul, através do Fundo Municipal de Cultura, ficando a entidade recebedora do auxílio a parte de execução do mesmo, para a liberação do espaço de uso coletivo.

**4.1.1** O Conselho de Cultura do município de São Domingos do Sul, avaliará a documentação dos espaços culturais e fará a autorizará através de parecer as entidades contempladas com o objeto do projeto.

**4.2** Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, tais como:

- I. Despesas com material de consumo, mão de obra, necessários para execução do projeto, ficará por conta da Entidade solicitante do auxílio.

**4.3** O pagamento dos projetos de todas as entidades será efetuado pelo município direto a empresa que executará o trabalho.

**4.4** A assinatura do TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ESPAÇO CULTURAL se dará após consulta de validação de dados do requerente e a homologação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

## 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTOS

5.1 A prestação de contas deverá ser mediante apresentação do projeto PPCI- Aprovado pela Empresa.

## 6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 Os beneficiários ficam obrigados a garantir a execução do projeto até o final da vigência da Aprovação.

## 7. DA VALIDAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS

### 7.1 DA AVALIAÇÃO:

7.1.1 O Conselho de Cultura, fará a verificação dos requisitos de participação e a comprovação da entidade solicitante do objeto do repasse.

### 7.2 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.2.1 A lista dos contemplados será publicada no site oficial do Município no endereço: <http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br/>.

7.2.2 Caberá pedido de reconsideração no período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, devendo ser encaminhado ao e-mail: [smec@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:smec@saodomingosdosul.rs.gov.br) nas datas e horários previstos.

7.2.3 Os pedidos de reconsideração deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregulares e/ou inconformidades com o regulamento disposto neste Edital e deverão ser enviados em data e horário diversos dos previstos neste edital, bem como formulados por proponentes sem poderes de representação, não serão conhecidos ou considerados como válidos.

### 7.3 HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS:

7.3.1 O resultado Final da Homologação dos espaços culturais aptos será divulgado e publicado no site oficial do Município de São Domingos do Sul em <http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br>, na aba: editais, contendo os classificados e classificáveis por categoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme:

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado pela Conselho Municipal, não passando o valor de R\$ 12.000,00 mil reais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração a apresentação de documentação irregular.

10.2 As dúvidas relativas ao presente Edital serão respondidas preferencialmente pelo e-mail: [smec@saodomingosdosul.rs.gov.br](mailto:smec@saodomingosdosul.rs.gov.br).

10.3 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implicará direito a indenização de qualquer natureza.

10.4 As propostas recebidas serão encaminhadas para a avaliação, análise e homologação pelo Conselho Municipal de Cultura.

## 11. DOS ANEXOS:

11.1 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I: Requerimento para subsídio;  
ANEXO II: Auto declaração de Espaço Cultural;

## 12. DO FORO

12.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Casca – RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"  
Lei Mun. 1.131/2011

**AUTODECLARAÇÃO PARA ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO**  
**LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL – ALDIR BLANC**

IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL E ARTÍSTICO:

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: \_\_\_\_\_

( ) FORMALIZADO COM CNPJ OU MEI / INFORMAR Nº \_\_\_\_\_

( ) NÃO FORMALIZADO

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

METRAGEM TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL DO ESPAÇO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO SUL UF: RS

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**  
"Terra do Monsenhor João Benvegno"  
Lei Mun. 1.131/2011

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO

DECLARO que a entidade solicitante tem finalidade cultural e teve atividades no ano de 2022.

DECLARO que este Espaço Cultural NÃO foi criado ou está vinculado a administração pública de qualquer esfera.

DECLARO que sou responsável pela gestão do espaço, e que solicitei apenas esse benefício em todo território nacional.

Estou ciente que devo apresentar prestação de contas que consta na EXECUÇÃO do projeto do PPCI.

Estou ciente e autorizo o uso dos meus dados para a validação das informações apresentadas neste cadastro, bem como atestar o atendimento aos critérios para o recebimento do subsídio.

Estou ciente e concordo com os regulamentos estabelecidos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS Nº 02/2023

Estou ciente de que o preenchimento deste cadastro por si só não assegura o direito ao recebimento do subsídio pela entidade, uma vez que os recursos disponíveis podem não ser suficientes para atender a todos os solicitantes.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros.

São Domingos do Sul, \_\_\_\_\_, de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE